

CÂMARA MUNICIPAL

DE CARIACICA CABINETE DA VEREADORA EDNA LUZIA FURTADO

PROJETO DE LEI CM Nº 153/2015



EMENTA: Fica instituído o Plano Municipal da Prevenção ao Suicídio no âmbito do Município de Cariacica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

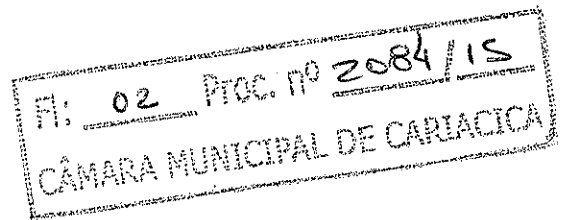
Art. 1º - O Executivo Municipal está autorizado a instituir o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio no âmbito do Município de Cariacica.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e prover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 2º O Plano Municipal de Prevenção ao suicídio será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I – **promoção de palestras** – na semana que compreenda o dia 10 de setembro de cada ano, a onde deverá ser direcionada aos profissionais de saúde, visando identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;

www.camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

DE CARIACICA **Exposição** – com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico;

III – **idealização de canais de atendimento** aos diagnosticados, ou a aqueles que se encontra com possível sintoma de tentativa de suicídio;

IV – **direcionamento de atividades** para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis, e;

V – **monitoramento** de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

3º - As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 4º - O Executivo Municipal Esta autorizado a sancionar a presente lei no que couber 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 25 de maio de 2015.

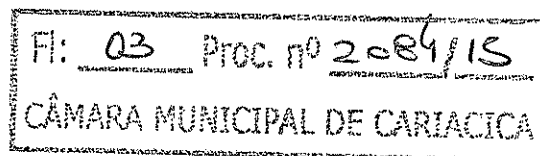
EDNA LUZIA FURTADO
VEREADORA



www.camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



JUSTIFICATIVA

O suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida.

O Estado bem como o Município tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem. Novo relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde, a OMS, chama a atenção de governos para o suicídio, considerada "um grande problema de saúde pública" que não é tratado e prevenido de maneira eficaz.

Segundo o estudo, 804 mil pessoas cometem suicídio todos os anos – taxa de 11,4 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. De acordo com a agência das Nações Unidas, 75% dos casos envolvem pessoas de países onde a renda é considerada baixa ou média.

O Brasil é o oitavo país em número de suicídios. Em 2012, foram registradas 11.821 mortes, sendo 9.198 homens e 2.623 mulheres (taxa de 6,0 para cada grupo de 100 mil habitantes). Entre 2000 e 2012, houve um aumento de 10,4% na quantidade de mortes – alta de 17,8% entre mulheres e 8,2% entre os homens. O país com mais mortes é a Índia (258 mil óbitos seguido de China 120,7 mil), Estados Unidos (43 mil), Rússia (31 mil), Japão (29 mil), Coreia do Sul (17 mil) e Paquistão (13 mil).

O levantamento diz ainda que a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio e apenas 28 países do mundo possuem planos estratégicos da prevenção. A mortalidade de pessoas com idade entre 70 anos ou mais é maior, de acordo com a pesquisa.

Ante o exposto, coloco a matéria em destaque, apreciação dos ilustres vereadores que compõem este Legislativo, para aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 25 de maio de 2015.

EDNA LUZIA FURTADO

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
2084 Data 27/05/15
Protocolo - Geral
Assinatura

www.camaracariacica.es.gov.br